

REGRAS DE PREENCHIMENTO

Versão 1	01/10/2025
Versão 2	09/10/2025

- Atualização das minutas. As minutas disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.
- As observações grafadas **em vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização da minuta de aditivo.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas **em azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em azul e devem ser adotados pelo órgão, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto do contrato, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- As instruções acima deverão ser suprimidas.

XXXX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) OU DE FORNECIMENTO(S) CONTÍNUO(S) Nº XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM, O **MUNICÍPIO OU A PREFEITURA MUNICIPAL** DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA XXXX** E A EMPRESA **XXXX**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO OU A PREFEITURA MUNICIPAL** DE FERRAZ DE VASCONCELOS¹, através da **XXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, neste ato representada pelo seu Secretário **XXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, aqui representada pelo **Sr. XXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e da cláusula **XXXX** do instrumento contratual, a celebração do presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

¹ Utilizar a qualificação (Município ou Prefeitura) presente no contrato original.

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na **prestação de serviço ou fornecimento** de XXX, por ... **(meses/anos)**, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: Por meio do Parecer nº 85/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 388/2020/DECOR/CGU/AGU, pelo Despacho n. 390/2020/DECOR/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00497/2020/GAB/CGU/AGU (NUP 00461.000068/2019-80, seq. 12), este último emitido pelo Consultor-Geral da União, foi uniformizado o entendimento no sentido de que:

“a) na esteira do Parecer nº 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem do prazo de vigência dos contratos administrativos ocorre pelo método data a data, [...] de maneira que o termo final de vigência corresponde, no mês ou ano seguinte, ao mesmo número do dia do termo inicial;

b) os termos aditivos devem ser formalizados até o termo final de vigência do contrato administrativo, inclusive;

c) o termo inicial de vigência do aditamento corresponde ao dia imediatamente subsequente ao termo final de vigência do contrato administrativo ou de eventual aditamento precedente;

d) o termo final de vigência do aditamento é o dia correspondente, no mês ou ano seguinte, ao mesmo número do dia do termo final de vigência original do contrato administrativo; e

e) quando no ano ou mês do vencimento não houver o dia correspondente ao do início do prazo, este findará no primeiro dia subsequente (art. 3º da Lei nº 810, de 1949).

Por exemplo, se um contrato possui o prazo inicial de vigência de 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, o prazo de vigência do aditamento subsequente deverá ter início no "dia imediatamente subsequente ao termo final de vigência do contrato administrativo", isto é, no dia 20 de agosto de 2022. Já o termo final da vigência do aditamento, por sua vez, corresponderá ao "dia correspondente, no mês ou ano seguinte, ao mesmo número do dia do termo final de vigência original do contrato administrativo", ou seja, 19 de agosto de 2023, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxx reais), totalizando o valor global de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxx reais), conforme descrito na Cláusula xxxxxx do Contrato.

OU

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato conforme os valores e quantitativos especificados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	XXXX	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	XXXX	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXX

OBSERVAÇÃO: A tabela acima é meramente ilustrativa. Se o objeto não for dividido em itens ou se não houver valor mensal, tais informações podem ser suprimidas/alteradas.

2.2. O(s) valor(es) acima é(são) meramente estimativo(s), de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

OBSERVAÇÃO: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o subitem acima.

2.3. Os valores indicados acima foram reajustados, na forma prevista no Termo de Apostilamento XXX.

OBSERVAÇÃO: Prever o item acima quando os valores do aditivo já tiverem sido reajustados. Nesse caso, deve ser suprimida a Cláusula Quarta ("Do Direito ao Reajuste" ou "Da Renúncia ao Reajuste").

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

XXXX

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

3.3. A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. A CONTRATADA, por meio do Ofício xxx (id. ...), apresentou tempestivamente o pedido de reajuste relativo aos itens xx, referente ao período xx.

4.2. O pleito de reajuste encontra-se pendente de análise, permanecendo resguardado o direito ao reajuste, sem qualquer preclusão, após a prorrogação da vigência contratual, conforme as disposições estabelecidas na Cláusula **xxx** do Contrato e na legislação aplicável.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha havido o pedido de reajuste, suprimir os itens acima e manter apenas os itens 4.3 a 4.5, renumerando-os. Nesse caso, o título da cláusula deve ser **“DA RENÚNCIA AO REAJUSTE”**.

OBSERVAÇÃO: É possível formalizar o reajuste de preços por meio de termo aditivo, aproveitando-se de instrumento celebrado para outra finalidade. Nesse caso, estando presentes os pressupostos legais, pode ser acrescentada cláusula de implementação do reajuste no bojo do presente aditivo.

4.3. A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual, **ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho**.

OBSERVAÇÃO: A parte final do item 4.3 (*“ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho”*) apenas deve ser prevista nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.4. A anualidade dos reajustes será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

4.5. Por meio deste termo aditivo, a partes negociam o direito ao reajustamento com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste, estando os preços especificados na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

OBSERVAÇÃO: Apenas incluir o item 4.5 na hipótese de haver negociação entre as partes com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxx reais), correspondente a XX% (xxxxxxxx por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de XX dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO: Atentar para que o percentual seja o mesmo disposto no TR/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **[da data de sua assinatura]** **OU [de xx/xx/xxxx]**.

OBSERVAÇÃO: Havendo opção pelo início da produção de efeitos do termo aditivo em data diversa da sua assinatura, deverá a Administração indicar data futura ou, em caso de justificada necessidade, retroagir seus efeitos em no máximo um mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Boletim Oficial do Município como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, I, da Lei nº 14.133/21, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 20XX.

SECRETARIA XXXX
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

OBSERVAÇÃO: É recomendável que, além da assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.

Vide: Nota n. 00013/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação - NUP 23282.002192/2019-93